



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

SEMPLA

CENTRAL DE PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO

1 DADOS GERAIS

Objeto: Construção Ossuário Municipal

Tipo: Construção Nova

Local do Projeto: Cemitério Municipal de São Luiz Gonzaga RS.

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga RS

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento da construção de um ossuário, junto ao Cemitério Municipal de São Luiz Gonzaga, com capacidade de 50 lóculos.

2.1 NORMAS

O presente projeto atende às normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais, Estaduais e Federais. Tais requisitos deverão ser atendidos pelo seu executor, que também deverá atender ao que está explicitamente indicado nos projetos, devendo o serviço obedecer às especificações do presente Memorial Descritivo.

2.2 OMISSÕES

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da Fiscalização, fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

Em caso de divergências entre o presente Memorial Descritivo e as Plantas gráficas, prevalecerá sempre o primeiro.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos, suas dimensões e/ou medidas em escala, prevalecerão sempre as dos últimos desenhos. Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de menor escala (desenhos maiores).

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar neste Memorial vale o que estiver especificado nos desenhos.

Nos demais casos, deve ser contatado o Responsável técnico para que este retire as dúvidas prováveis.

2.3 EXECUÇÃO

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as suas partes em perfeita e completa execução.

Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, *EPI*, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

Equipamentos de Proteção Coletiva. A empresa executora deverá providenciar além dos equipamentos de proteção coletiva também projeto de segurança para o canteiro em consonância com o PCMAT e com o PPRA específico tanto da empresa quanto da obra planejada.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante o período das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização.

Este profissional será responsável pelo preenchimento do Livro Diário de Obra.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas.

2.4 RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA

A menos que especificado em contrário, é obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados no presente Memorial Descritivo, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e etc. para execução ou aplicação na obra;

Deve também:

- Respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos;
- Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;
- Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade citados neste Memorial, Plantas e Contrato.
- Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução). Os modelos da placa serão fornecidos pela fiscalização após a contratação, a serem disponibilizadas junto ao alinhamento do terreno, antes do início dos serviços;
- Fornecimento de ART de execução de todos os serviços;
- Despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias e demais órgãos;
- Preenchimento diário do Livro Diário de Obra

2.5 RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

- Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações;
- Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;
- Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da Fiscalização;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;
- Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, constantes neste Memorial, Edital e Contrato.

2.6 FINALIDADE

O presente memorial descritivo tem por objetivo complementar e estabelecer as condições para a plena execução do projeto de construção de um OSSUÁRIO, junto ao Cemitério Municipal de São Luiz Gonzaga RS.

2.7 MATERIAIS

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indicá, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.

Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas pela fiscalização através de amostras.

2.8 MÃO-DE-OBRA

A mão-de-obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações constantes no presente memorial descritivo. A empresa executante da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT, ou, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica.

A mão-de-obra deve ser uniformizada, identificada por meio de crachás. É OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar em penalizações à CONTRATADA.

Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

As obras e suas instalações deverão ser entregues completas e em condições de funcionar plenamente. Deverão estar devidamente limpas e livres de entulhos de obra.

A Construtora planejará e manterá as construções e instalações provisórias que se fizerem necessárias para o bom andamento da obra, devendo antes da entrega da mesma, retirá-las e recompor as áreas usadas.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com as instalações da obra, compreendendo todos os aparelhos, ferramentas, tapumes, andaimes, suporte para placas e outros.

Serviços técnicos só serão permitidos a sua execução por profissional habilitado e os mesmos deverão estar identificados dentro do canteiro junto aos equipamentos e junto a documentação da obra, conforme Normas Reguladoras do MT.

2.9 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

2.9.1 FUNDAÇÕES: Serão do tipo direto, moldadas no local sobre terreno com suficiente capacidade de suporte. Serão constituídas de sapas corridas, com dimensões mínimas de 40x20 centímetros, constituídas de concreto ciclópico no traço 1: 3, com no máximo 20% de pedra de mão.

2.9.2 ALVENARIAS DE ELEVAÇÃO: sobre a sapata corrida será executadas uma alvenaria de elevação em tijolos maciços, na espessura nominal de 25 centímetros (1 tijolo), assentados com argamassa cimento/cal hidratado/areia média, no traço 1: 5; 8.

2.9.3 VIGAS BALDRAMES: serão executadas em concreto armado, nas dimensões de 20x30 centímetros, armadas longitudinalmente com 04 ferros CA-50 bitola 10 mm e transversalmente com estribos de ferro CA-60 bitola 4.2 mm distribuídos ao longo da viga a cada 20 centímetros . O concreto a ser utilizado deverá ser ter Fck=20 Mpal.

2.9.4 CONTRAPISO: após o nivelamento do terreno deverá ser executado um contrapiso, com espessura de 6 centímetros, com concreto com Fck=13 Mpal.

2.9.5 ALVENARIAS: todas as alvenarias deverão ser em tijolos maciços, na espessura indicada na planta baixa, assentados com argamassa de cimento/ cal hidratado/areia média no traço 1:5:10.

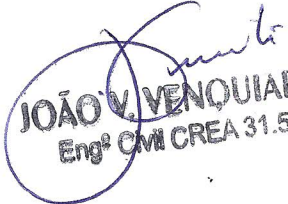
2.9.6 REVESTIMENTOS: todas as alvenarias deverão ser revestidas externamente, com argamassa de cimento/ cal hidratado/areia no traço 1:5:10. Antes de receber o emboço as paredes deverão ser salpicadas com argamassa de cimento/areia no traço 1: 3.

2.9.7 IMPERMEABILIZAÇÕES: todos os alicerces deverão ser impermeabilizados com duas demãos de Selamix e após completa secagem impermeabilizados com 02 demãos de manta líquida da Bautech. A laje de cobertura, deverá ter sua superfície regularizada com argamassa cimento/areia + Sika-1 na dosagem indicada pelo fabricante, com inclinação de 2%, de forma a promover completa remoção da água que sobre a superfície incidir. Após regularização da laje a mesma deverá levar duas demãos de Semix e + duas demãos de manta líquida da Bautech.

2.9.8 PINTURAS: Todos os elementos de concreto e/ou alvenarias deverão levar uma demão de selador tipo "Restauração" da Sherem Willian e após duas demãos de tinta de base acrílica.

3. LIMPEZA DA OBRA: antes da entrega, após sua conclusão, todo o recinto e inclusive a própria obra, deverá ser limpa e todo o entulho removido.

São Luiz Gonzaga, 20 de agosto de 2014.


JOÃO V. VENQUIARUTI
Engº CMI CREA 31.585



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE São Luiz Gonzaga

MEMORIAL DESCRITIVO SINTETICO

OBRA: Remediação do Cemitério Municipal
Construção de Ossuário

LOCAL: São Luiz Gonzaga RS

01. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever, sinteticamente, os serviços a serem realizados para a construção de um ossuário, junto ao cemitério Público de São Luiz Gonzaga RS.

02. DA OBRA:

Será construído um ossuário, em estrutura convencional, com 50 (cinquenta) lóculos. A obra localizar-se-á junto ao atual cemitério público, em área localizada na lateral norte, no alinhamento junto à Rua Borges de Medeiros.

03. SERVIÇOS A REALIZAR:

03.1 Fundações: serão do tipo indireto, moldadas no local, com dimensões e armaduras conforme projeto específico.

03.2 Alvenarias: serão todas de tijolos cerâmicos, maciços, nas dimensões de projeto.

03.3 Estruturas de concreto armado: deverão ser executadas de acordo com o projeto específico.

03.4 Cobertura: será constituída de uma laje, devidamente impermeabilizada.

03.5 Pinturas: todas as alvenarias serão pintadas com tinta de base acrílica.

03.10 Impermeabilizações: cuidado especial deverá ser tomado com a impermeabilização da laje de cobertura. A impermeabilização deverá ser constituída de duas demãos de tinta cristalizante tipo Selamix e após duas demãos de manta asfáltica.



Fernando do Amaral Paucineili
Arquiteto - CAU-RS 20895-7
CPF 256.076.500-49

São Luiz Gonzaga 25 de agosto de 2014.

JOÃO V. VENQUIARUTI
Eng.º CREA 31.585